



Prefeitura Municipal de Potirendaba

Praça Bom Jesus, 990 - Fone (17) 249-9200 - Fax: (17) 249-9210
C.N.P.J.: 45.094.901/0001-28 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP
Site: www.pmpotirendaba.com.br
e-mail: pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL – Nº 004 DE 16 DE AGOSTO DE 2005

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 002, de 14 de julho de 2005.",

O Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, **Dr. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES**, no exercício de suas atribuições legais e com base no art. 62, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

À Câmara Municipal, que aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos criados no inciso I do art. 1º, Modulo II – Nível Médio da Lei Complementar Municipal nº 002, de 14 de julho de 2005, exclusivamente Motorista e Operador de Máquinas, ficam alterados para o Módulo I – Nível Auxiliar, mantidas as demais cominações.

Governo do Povo



Prefeitura Municipal de Potirendaba

Praça Bom Jesus, 990 - Fone (17) 249-9200 - Fax: (17) 249-9210

C.N.P.J.: 45.094.901/0001-28 - CEP 15105-000 - Potirendaba - SP

Site: www.pmpotirendaba.com.br

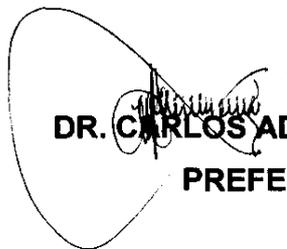
e-mail: pmpotirendaba@pmpotirendaba.com.br



Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo,

16 de agosto de 2005.


DR. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Rosa Luiza Payani
Secretária

Governo do Povo